



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 62/2025

REF. PROJETO DE LEI Nº 50/2025

“Reconhece a Semana Gustavo Teixeira como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Município de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Município de São Pedro** a **Semana Gustavo Teixeira**, realizada anualmente em homenagem ao poeta são-pedrense **Gustavo Teixeira**, em virtude de sua relevante contribuição para a cultura, a história e a identidade do município.

Art. 2º - A **Semana Gustavo Teixeira** permanece oficialmente inserida no **Calendário Turístico e Cultural do Município de São Pedro**, como já previsto na legislação vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover, apoiar e incentivar atividades culturais, educativas, literárias e turísticas relacionadas à **Semana Gustavo Teixeira**, fortalecendo sua preservação, valorização e divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de junho de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara


Luciano Mazzone
1º Secretário